

LICENÇA GESTANTE/ADOTANTE 120 DIAS PRORROGAÇÃO 60 DIAS**MARCAR O(S) QUADRO(S) ACIMA REFERENTE(S) AO(S) TIPO(S) DE SOLICITAÇÃO(ÕES)****Observação:**

- Licença gestante/adotante de 120 dias prevista na Lei nº 8.112/90, artigo 207 e no Ofício nº14/2017-MP;
- Prorrogação da licença gestante/adotante por 60 dias, prevista no Decreto nº 6.690/2008 e no Ofício nº14/2017-MP.

REQUERENTE	MATRÍCULA SIAPE
UNIDADE/SUBLOTAÇÃO	E-MAIL
NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO / / DATA DA GUARDA/ADOÇÃO / /

Anexar

- **Cópia do registro de nascimento do(a) filho(a) ou Cópia do termo de guarda para fins de adoção com carimbo confere com original apostado pela COSSBE-Unidade SIASS/UFJF**

Preencher o quadro 01, abaixo, para solicitar a licença gestante/adotante (120 dias).**01** À Gerência de Saúde do Trabalhador/COSSBE-SIASS/PROGEPE,

Requer a licença gestante/adotante.

Em / /

Servidora

Preencher o quadro 02, abaixo, para solicitar a prorrogação da licença gestante/adotante (60 dias).**02** À Gerência de Saúde do Trabalhador/COSSBE-SIASS/PROGEPE,

Requer a prorrogação da licença-maternidade, de acordo com o Decreto Federal nº. 6.690, de 11 de Dezembro de 2008.

Declara estar ciente do teor do referido decreto, bem como da impossibilidade de, enquanto usufruir do benefício, exercer qualquer atividade remunerada e/ou manter a criança em creche ou organização similar, se comprometendo devolver ao erário público os prejuízos advindos de informações divergentes.

Em / /

Servidora

03 À Gerência de Cadastro /CAP/PROGEPE,

Licença concedida no período de / / a / /

Prorrogação da licença concedida no período de / / a / /

Registros efetuados no SIGA/RH. Para avaliação e providências.

Em / /

Gerência de Saúde do Trabalhador/COSSBE-SIASS/PROGEPE

04

À Gerência de Remuneração/CAP/PROGEPE

Lançamentos efetuados.

Em / /

Gerência de Cadastro/CAP/PROGEPE

05

À Gerência de Cadastro/Arquivo

Providências tomadas. Arquive-se.

Em / /

Gerência de Remuneração/CAP/PROGEPE

PROGEPE - DEZ/2017